



Justiça gratuita para PJ é novo tema da Pesquisa Pronta do STJ

Quatro novos temas da [Pesquisa Pronta](#) estão disponíveis para consulta na página do Superior Tribunal de Justiça. Os interessados poderão conhecer os precedentes da corte a respeito de gratuidade da Justiça para pessoas jurídicas; efeito suspensivo a embargos em execução fiscal; controle de constitucionalidade em ação coletiva; e princípios na fixação da pena acima do mínimo legal.

Na pesquisa *Concessão do benefício da Justiça gratuita a pessoas jurídicas*, há julgados do tribunal que condicionam o benefício à precariedade da situação financeira da pessoa jurídica, ainda que em regime de liquidação extrajudicial ou falência.

Quanto ao segundo tema, o STJ já decidiu que a atribuição de efeito suspensivo aos embargos do devedor no âmbito das execuções fiscais fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos: apresentação de garantia e verificação pelo juiz da relevância da fundamentação (*fumus boni iuris*) e do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*). Saiba mais em *Atribuição de efeito suspensivo aos embargos oferecidos em execuções fiscais*.

Na pesquisa *Ação coletiva como instrumento de controle difuso de constitucionalidade*, há precedentes em que o STJ admite o controle difuso ou incidental de constitucionalidade em sede de ação civil pública, desde que a título de causa de pedir, e não de pedido.

Em *Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para a fixação da pena base acima do mínimo legal*, há julgados em que o STJ admite habeas corpus para revisão da fixação da pena base acima do mínimo quando a sanção aplicada é notoriamente desproporcional ou irrazoável.

A Pesquisa Pronta foi criada para facilitar o trabalho de interessados em conhecer a jurisprudência do STJ. Como sugere o nome, a página oferece consultas a pesquisas prontamente disponíveis sobre temas jurídicos relevantes, bem como a acórdãos com julgamento de casos notórios. Embora os parâmetros de pesquisa sejam pré-definidos, a busca dos documentos é feita em tempo real, o que possibilita que os resultados fornecidos estejam sempre atualizados. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Date Created

04/05/2015